



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM

**Reunião** : Ordinária N°: 002/2023  
**Decisão** : 002/2023-CEGEM/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : Protocolo nº 200.181.809/2022  
**Interessado** : Paulo Benevides dos Santos

**EMENTA:** Deferir a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em Nível de Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias, realizado pela Universidade Estadual Paulista – UNESP/SP, em parceria com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP/SP, porém sem ser adicionado título e novas atribuições no cadastro do profissional Paulo Benevides dos Santos.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 002/2023, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, através de videoconferência, apreciando a solicitação do profissional Paulo Benevides dos Santos, para anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em Nível de Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias, realizado pela Universidade Estadual Paulista – UNESP/SP, em parceria com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP/SP, no período de 02.03.2020 a 31.05.2021, com carga horária de 360 horas, protocolada neste Regional sob o nº 200.181.809/2022; Considerando que o profissional atendeu todas as documentações conforme o que preceitua o art. 4º da Resolução nº 1.007/03; Considerando que a Universidade Estadual Paulista – UNESP está devidamente cadastrada no CREA-SP; Considerando que o curso não é cadastrado no CREA, porém por se tratar de especialização o mesmo não é necessário estar cadastrado; e, Considerando o relatório e voto exarado pelo Conselheiro Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, favorável à anotação do Curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em Nível de Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias, no cadastro do profissional Paulo Benevides dos Santos, porém sem ser adicionado título e novas atribuições ao profissional, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” em Nível de Especialização em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica nas Engenharias, porém sem ser adicionado título e novas atribuições no cadastro do profissional Paulo Benevides dos Santos, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho – Coordenador. Votou favoravelmente o Conselheiro Mário Ferreira de Lima Filho.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2023.

**Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho**  
**Coordenador da CEGEM**